

MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de 2024, o Município de Pimenta/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP. 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Geovanio Gualberto Macedo, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 055/2023, Processo Licitatório nº 090/2023**, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 2854/2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em **documento vinculativo e obrigacional** às partes.

CLAÚSULA I – DO OBJETO

Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando: **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Escritório e Expediente em Geral para Atender a Demanda das Secretarias Municipais de Pimenta/MG**, conforme especificações constantes dos anexos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 055/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

CLAÚSULA II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

I. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 055/2023**.

Razão Social/End.	LV ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.898.510/0001-41, com sede administrativa à Rua Alda Caetano de Paula, nº 58, Bairro: Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de FORMIGA/MG, CEP: 35.572-128. Telefone: (37) 3443-4900 E-mail: lvatacadistalp@gmail.com neste ato representada por EDSON ANGELO CORDEIRO, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 033.827.776-57, RG nº MG-13.359.695 SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Salgado Filho, nº 1950, Bairro: Alto dos Pinheiros, município de Formiga/MG. CEP 35.570-000.					
Item	Descrição/Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
13	Bloco Post-it Amarelo / Tamanho 3,8x5,0 cm / Bloco com 100 folhas / Pacote com 4 Blocos.	Pct.	MASTER PRINT	210	R\$4,99	R\$ 1.047,90
40	Calculadora Pequena de Bolso / Oito Dígitos / Formas de Alimentação: Bateria e Luz Solar / Peso Aproximado de 80 gramas.	Unid.	DOTAD	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
47	Caneta Esferográfica Retrátil / Ponta em Aço Inox / Esfera de 1,0mm - Ponta Média / Tinta Azul a base de Óleo / Super Grip com Borracha Macia.	Unid.	CIS	630	R\$ 5,00	R\$ 3.150,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

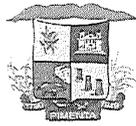


**MUNICÍPIO DE PIMENTA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48**Email: licitap2@gmail.com

49	Caneta Hidrográfica / Ponta Porosa e Média 1,0mm / Cor Azul / Tinta Indelével / Secagem Rápida.	Unid.	BRW	80	R\$ 2,25	R\$ 180,00
50	Caneta Hidrográfica / Ponta Porosa e Média 1,0mm / Cor Vermelho / Tinta Indelével / Secagem Rápida.	Unid.	BRW	80	R\$ 1,39	R\$ 111,20
51	Capa para encadernação A4 / Fumê / Pacote com 50 Unidades	Pct.	LASSANE	41	R\$ 14,50	R\$ 594,50
52	Capa para encadernação A4 / Transparente / Pacote com 50 Unidades	Pct.	LASSANE	41	R\$ 19,00	R\$ 779,00
74	Envelope Saco Kraft 75 gramas / Dimensões Mínimas: 18,5x24cm / Cor Natural.	Unid.	SCRITY	810	R\$ 0,21	R\$ 170,10
80	Espiral para encadernação nº23mm	Unid.	LASSANE	510	R\$ 0,32	R\$ 163,20
87	Espiral para encadernação Plástico nº 9mm na cor preto/ Pacote com 100 unid.	Pct.	LASSANE	14	R\$ 14,95	R\$ 209,30
108	Fita para Impressoras Matricial Epson LX 300, LX 810 e LQ 570 / Desenhadas de acordo com especificações rigorosas das fitas de tecido Nylon da Epson.	Unid.	MASTER PRINT	2	R\$ 20,40	R\$ 40,80
116	Grampeador Manual para Tapeceiro / Compatível para os Grampos 106-4 – 106-6 – 106-8 de 4 mm, 6 mm e 8 mm de Altura / Corpo em ABS de Alta Resistência. Marcas de Referência: Rocama, Stanley ou de Melhor Qualidade.	Unid.	ONDA	22	R\$53,80	R\$ 1.183,60
120	Grampo para Grampeador 9/14 Galvanizado / Grampos de Zinco / Caixa com 5.000 Unidades.	Cx.	BACCHI	32	R\$ 29,70	R\$ 950,40
121	Grampo para Grampeador de Parede 106/6 Galvanizado / Caixa com mínimo 5000 unid	Cx.	BACCHI	25	R\$ 19,80	R\$ 495,00
123	Guilhotina de Mesa em Aço / Tipo Facão / Para Papel A4 / Com Prensa / Capacidade de corte Mínima de 20 folhas de 75grs pôr vez. O Produto Deverá Possuir Garantia Mínima de 03 Meses contra Defeitos de Fabricação.	Unid.	LASSANE	11	R\$ 366,66	R\$ 4.033,26
140	Mouse pad ergonômico com apoio para o punho / superfície revestida em tecido especial, liso e lavável/ base aderente	Unid.	MAXCRIL	85	R\$ 24,24	R\$ 2.060,40
151	Papel Couchê 180g Brilho L2 – Pacote com 50 Folhas A4	Pct.	MASTER PRINT	610	R\$ 16,98	R\$ 10.357,80
154	Papel fotográfico A4 / Auto Adesivo/ Gramatura Mínima de 115 g/m² / Pacote com 20 folhas	Pct.	MASTER PRINT	140	R\$ 12,65	R\$ 1.771,00
155	Papel fotográfico A4 / Gramatura Mínima de 115 g/m² / Pacote com 50 folhas	Pct.	MASTER PRINT	140	R\$ 13,90	R\$ 1.946,00
178	Pasta Sanfonada Plástica / Contendo 12 Divisórias para Arquivos e Documentos / Cor Fumê / Fechamento com Elástico / Dimensões Aproximada: 280x380mm / Acompanha Mini Etiquetas em Papel Cartão para Identificação das Divisórias.	Unid.	ACP	165	R\$ 16,00	R\$ 2.640,00
181	Pen Drive com Capacidade para Armazenar 16 GB / Interface: USB 2.0 / Temperatura de Operação: 32° a 140° C / Temperatura de Armazenamento: -4° a 185° C / Dimensões 5,65x17,3mmx9,05mm / Peso: 12 gramas.	Unid.	MULTILASER	63	R\$ 25,00	R\$ 1.575,00
182	Pen Drive com Capacidade para Armazenar 32 GB / Interface: USB 2.0 ou Superior / Temperatura de Operação: 32° a 140° C / O Deverá Possuir Garantia Mínima de 06 Meses Contra Defeito de Fabricação.	Unid.	MULTILASER	95	R\$ 26,92	R\$ 2.557,40
183	Perfurador para Papel de Aço / Dois Furos Universais / Médio de Mesa / Capacidade para furar no mínimo 50 folhas / Confeccionado em Metal Pintado de Preto /	Unid.	BAZZE	35	R\$ 62,00	R\$ 2.170,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 - CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

	Base com guia em Metal em formato de Régua Reguladora de Tamanho do Papel para Centralização dos Furos.					
184	Pilha / Tipo Bateria / Alcalina / 9V / Aprovada pelo INMETRO / Unidade / Com Validade Mínima de 12 Meses a Partir da Data de Entrega do Produto.	Unid.	MAXPRINT	80	R\$ 9,80	R\$ 784,00
185	Pilha alcalina / Média / Ultra Durável / Embalagem com 02 Unidades / Com Certificado do INMETRO / Com Validade Mínima de 12 Meses a Partir da Data de Entrega do Produto.	Unid.	MAXPRINT	25	R\$ 11,40	R\$ 285,00
194	Pincel Escolar nº 10 / Amarelo / Longo / Cerda Curtas e Firmes.	Unid.	BRW	135	R\$ 2,18	R\$ 294,30
199	Pistola Elétrica Aplicadora de Cola bico fino / Bivolt / Corpo Injetado de Plástico / Potência Mínima 20 Watts.	Unid.	CLASSE	45	R\$ 13,99	R\$ 629,55
200	Plástico para Plastificação A4 220x307 com espessura mínima de 0,05 mm (125 micras) brilhante em folha dupla e cantos arredondados pronto para plastificação, de primeira linha, fabricado com materiais de alta qualidade, pacote com 100 lâminas.	Pct.	LASSANE	25	R\$ 89,85	R\$ 2.246,25
204	Prendedor de Papel / Colorido / 19 mm / Embalagem com Mínimo 12 Unidades.	Pct.	BRW	95	R\$ 3,70	R\$ 351,50
215	Saco presente metalizado / tamanho mínimo: 20 x 29 cm / pacote com 50 unidades / estampas variadas	Pct.	GALA	3235	R\$ 13,95	R\$ 45.128,25
232	Corda De Pular Para Criança e Adultos/cabo de madeira/corda 1,80 metros	Unid.	CORDOKINA	1000	4,95	R\$ 4.950,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 93.134,71

I. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 055/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

II. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Eletrônico nº 055/2023**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

CLAÚSULA III – DA ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

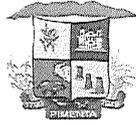
I. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892/2013.

II. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

III. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento,

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 - CEP: 35.585-000 - Pimenta - MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

IV. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

V. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – Plenário).

VI. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

VII. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

VIII. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA IV - VALIDADE DA ATA

I. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

I. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

II. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

III. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

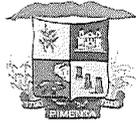
a. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

IV. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, nos casos de comunicação e justificativa antes do pedido de

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

fornecimento e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

V. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VI. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

VII. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, nos autos do certame, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

VIII. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. A pedido do órgão gerenciador, por razão de interesse público; ou

b. A pedido do fornecedor com as justificativas aceitáveis nos termos legais.

CLÁUSULA VI - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I. O contratado/detentor que ensejar o retardamento da execução do objeto/serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública contratante e será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores deste órgão nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais previstas nos Arts. 81 a 88 da Lei 8.666/93 que tem aplicação subsidiária.

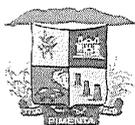
CLÁUSULA VII - DOS CRIMES E DAS PENALIDADES

I. O contratado/detentor que cometer fraude ao contrato (Art. 337-L da Lei 14.133/21) ou que declarado inidôneo, venha contratar com a Administração Pública (Art. 337-M, §2º da Lei 14.133/21) se sujeita às penas previstas na Lei 14.133/21, Título V, Capítulo II-B no que se refere aos crimes em licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

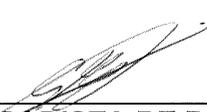
I. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL obrigando as partes como se nesta estivessem transcritas.

II. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

III. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

IV. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, perante as duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Pimenta/MG, 12 de janeiro de 2024.



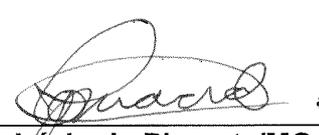
LV ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA

CNPJ: 05.898.510/0001-41

EDSON ANGELO CORDEIRO - Representante Legal

CPF: 033.827.776-57

DETENTOR (A)



Município de Pimenta/MG

CNPJ: 16.725.962/0001-48

Geovanio Gualberto Macedo

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF: 547.133.210

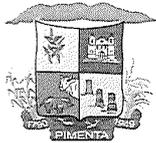
2- _____

CPF:

043.298.186-12

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Extrato Ata de Registro de Preços 006/2024. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Escritório e Expediente em Geral para Atender a Demanda das Secretarias Municipais de Pimenta/MG. **Detentora:** LV ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA. **Valor Total:** R\$93.134,71 (noventa e três mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e um centavos). **Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. **Pregão Eletrônico:** 055/2023 - **Processo Licitatório:** 090/2023. **Vigência:** 12/01/2024 a 12/01/2025. **Dotações Orçamentárias:** 02.02.01.04.122. 0017.2015.3.3.90.30.00 Fonte de Recurso 1.500.000; 02.04.01.12.122.0004.2026.3.3.90. 30.00 Fonte de Recurso 1.500.000; 02.04.01.12.361. 0004.2027.3.3.90.30.00 Fonte de Recurso 1.500.000; 02.04. 01.12.361. 0004. 2028.3.3.90.30.00 Fonte de Recurso 1.500.000/1.718.000; 02.04.01.12.365.0005. 2030.3.3.90.30.00 Fonte de Recurso 1.500.000/1.718.000; 02.04.01.12.365.0005. 2031.3.3.90.30.00 Fonte de Recurso 1.500.000/1.718.000; 02.04.01.12. 366.0004. 2033. 3.3.90.30.00 Fonte de Recurso 1.500.000; 02.04.01.12. 367. 0004.2034. 3.3.90.30.00 Fonte de Recurso 1.500.000; 02.04.01.12.367.0004. 2036.3.3.90.30.00 Fonte de Recurso 1.500.000; 02.04.03.12. 361. 0006. 2047. 3.3. 90.30.00 Fonte de Recurso 1.500.000; 02.04. 03.12.361.0006.2049.3.3.90.30.00 Fonte de Recurso 1.500.000; 02.06.01 10.301.0008. 2183 3.3.90. 30.00 FONTE: 1.500.000; 02.06.01 10.302.0008.2179.3.3.90.30.00 FONTE: 1.500.000; 02.06.01 10.304. 0008.2181 3.3.90.30.00 FONTE: 1.500.000; 02.06.02 10.301.0009.2075 3.3.90.30.00 FONTE: 1.621.000; 02.06.02 10.301.0009.2182.3.3.90.30.00 FONTE: 1.621.000; 02.06.02 10.301.0009.2182 3.3.90.30.00 FONTE: 1.600.000; 02.06.02 10.302.0009.2182 3.3.90.30.00 FONTE: 1.621.000; 02.06.02.10.302.0009.2182.3.3.90.30.00 FONTE: 1.600.000; 02.06.02 10.304.0009.2170 3.3.90.30.00 FONTE: 1.621.000; 02.07.01 08.122.0011.2088 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.500.000.0000; 02.07.01 08.242.0011.2090 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.500.000.0000; 02.07.01 08.244.0011.2092 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.500.000.0000; 02.07.01 08.244.0011.2094 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.500.000.0000; 02.07.02 08.243.0011.2091 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.500.000.0000; 02.07.03 08.122.0011.2095 3.3. 90.30.00 - Fonte: 1.660.000.0000; 02.07.03 08.244.0011.2097 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.660. 000.0000; 02.07.03 08.244.0011.2193 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.660.000.000; 02.08.01.04. 122. 0012.2103.3.3.90.30.00 Fonte 1.500.000.0000; 02.08.01. 04.122.0012.2103.3.3.90.30.00 Fonte 1.709.000.0000; 02.08. 01.27.811.0012.2113.3.3.90.30.00 Fonte 1.500.000.0000; 02.08. 01.27. 811.0012. 2113. 3.3.90.30.00 Fonte 1.709.000.0000; 02.08.02.13.392. 0012. 2105. 3.3.90.30.00 Fonte 1.500. 000.0000; 02.08.02.13.392. 0012.2105.3.3.90.30.00 Fonte 1.709.000.0000; 02.08. 03.23.695. 0012.2112.3.3.90.30.00 Fonte 1.500.000.0000. **Pimenta/MG, 12 de janeiro de 2024 - Allysson José Ribas de Oliveira. - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.**

Allysson José Ribas de Oliveira
Presidente da CPC

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG
CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM Data 19/01/2024 Edição nº 469

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

